

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PUBLICADO EM

26 / 06 / 2019

**LEI N. 4.649, DE 14 DE JUNHO DE 2019**

*Institui o dia 02 de julho como o dia municipal do bombeiro militar.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 02 de julho como o dia municipal do bombeiro militar, a ser comemorado, anualmente, em todo o Município de Ituiutaba.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ituiutaba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, 14 de junho de 2019.



Fued José Dib  
- Prefeito de Ituiutaba -